



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus São João Evangelista**  
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 24 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE LICENCIATURA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID  
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do IFMG – *CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA*, nos termos do presente edital, do Edital nº 23/2022/CAPES e da Portaria PORTARIA/CAPES Nº 83, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de bolsas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação – MEC e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

II, contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

VII. contribuir para que os estudantes de licenciatura do IFMG se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente;

VIII. proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

## 2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página do IFMG/SJE	11/04/2023	<a href="http://www.sje.ifmg.edu.br">www.sje.ifmg.edu.br</a>
Período de inscrições (com envio da documentação)	A partir de 11/04/2023 (fluxo contínuo)	Biologia: <a href="https://forms.gle/yVXypSMLJZJ1FJXy8">https://forms.gle/yVXypSMLJZJ1FJXy8</a>
Esclarecimentos sobre o edital	A partir de 11/04/2023	<a href="mailto:coordenacao.pibid.sje@ifmg.edu.br">coordenacao.pibid.sje@ifmg.edu.br</a>
Homologação das inscrições	17/03/2023 (primeira chamada)	<a href="http://www.sje.ifmg.edu.br">www.sje.ifmg.edu.br</a>
Resultado preliminar	18/04/2023 (primeira chamada)	<a href="http://www.sje.ifmg.edu.br">www.sje.ifmg.edu.br</a>
Recursos do resultado preliminar	19/04/2023 (primeira chamada)	<a href="mailto:coordenacao.pibid.sje@ifmg.edu.br">coordenacao.pibid.sje@ifmg.edu.br</a>
Resultado final	20/04/2023 (primeira chamada)	<a href="http://www.sje.ifmg.edu.br">www.sje.ifmg.edu.br</a>

## 3. DAS VAGAS

3.1 Os candidatos selecionados comporão o quadro reserva do subprojeto Biologia do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID e serão convocados conforme demanda.

## 4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências do IFMG Campus São João Evangelista;
- Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>), que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- Declarar ter condições de dedicar ao desenvolvimento das atividades de Iniciação à Docência que será dividido em três módulos;
- Entregar um relato de experiência ao final de sua participação no programa, conforme orientações a serem divulgadas pela CAPES, sob pena de devolução ou cancelamento da última parcela de bolsa a que faz jus.
- Não ter recebido bolsa, por 18 meses, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência em edições anteriores.

4.2 O(A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a IES ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.3 O participante se compromete com uma dedicação mensal mínima de 30 horas para melhor aproveitamento das atividades de Iniciação à Docência.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão de fluxo contínuo e deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de **11/04/2023 a 03/12/2023** pelo link:

**Licenciatura em Ciências Biológicas:** <https://forms.gle/yVXypSMLJZJ1FJXy8>

5.2 O/a Candidato/a deve atentar ao Anexo I para o preenchimento dos dados.

5.3 Conforme o cronograma, as inscrições realizadas até às 23h59min do dia 16/04/2023 serão homologadas no dia 17/04/2023.

5.4 As inscrições realizadas após o dia 16/04/2023 serão homologadas de acordo com as demandas do Programa.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e do envio da documentação completa (caráter eliminatório), como descrito no item 6.2;

6.2 O(A) candidato(a) no **ato da inscrição** deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher o formulário de inscrição;
- b) Enviar imagem da cédula de identidade e do CPF;
- c) Enviar imagem do comprovante de endereço;
- d) Enviar imagem do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: ser conta corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; não ser Conta Poupança;
- e) Enviar arquivo, em PDF, do currículo gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);
- f) Enviar imagem do Histórico Escolar do Ensino Médio.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dar-se-á em duas fases:

- I. análise de documentos (eliminatória);
- II. levantamento do Desempenho Escolar no Ensino Médio (classificatória com valor de 0 a 100 pontos).

7.2 A classificação final será dada de acordo com o Desempenho Escolar no Ensino Médio;

7.3 Em caso de empate será observada a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

7.4 Os inscritos a partir de 17/04/2023 serão classificados por ordem de inscrição.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

8.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 41 da Portaria nº 83/2022/CAPES, a saber:

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- III. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre

formação de professores da educação básica;

VI. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

VII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e

VIII. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

8.2 É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

8.3 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do PIBID para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos do programa.

Parágrafo único. O bolsista de iniciação à docência deverá cumprir a carga horária de iniciação à docência observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1 A contratação dos bolsistas de iniciação à docência está condicionada à autorização da CAPES.

9.2 O(A) bolsista de iniciação à docência poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

9.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

9.4 A implementação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência está condicionada às orientações da CAPES.

9.5 A designação de bolsistas para as escolas-campo observará a lista de classificação neste processo seletivo.

9.6 Os bolsistas de iniciação à docência voluntários terão prioridade na cota de bolsas que surgirem ao longo do desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

9.7 Os excedentes comporão cadastro de reserva.

9.8 Para maiores informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: [coordenação.pibid.sje@ifmg.edu.br](mailto:coordenação.pibid.sje@ifmg.edu.br)

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do IFMG.

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Declaro ter ciência do conteúdo deste edital, do EDITAL 24/2023, da PORTARIA/CAPES Nº 83, de 27 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Iniciação à Docência e que a participação neste processo não implica na minha imediata contratação no PIBID do IFMG/São João Evangelista, sendo, ainda condicionada a **implementação das bolsas pela CAPES**.

( ) Aceito os termos que regulamentam o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

Estudante: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Não deseja declarar

Recebe alguma bolsa ( ) Não ( ) Sim Qual?(is)? \_\_\_\_\_

Recebe algum auxílio ( ) Não ( ) Sim Qual?(is)? \_\_\_\_\_

Tem vínculo empregatício/estágio com alguma instituição? ( ) Não ( ) Sim

Qual?(is)? \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Apto \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Whatsapp: \_\_\_\_\_

Facebook (Opcional): \_\_\_\_\_

Instagram (Opcional): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Nº do Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Tipo de internet disponível (móvel, wi-fi): \_\_\_\_\_

Tipo de equipamento usado para acessar internet: ( ) celular ( ) notebook ( ) desktop ( ) tablet ( ) outros - Especificar \_\_\_\_\_

São João Evangelista, 11 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/04/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1517063** e o código CRC **5796D6B6**.

23214.000638/2023-35

1517063v1